

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 279/2006 de 30 de Maio de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Casa do Povo da Praia do Norte (Faial) é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Praia do Norte:

1. Proceder à elaboração do projecto de construção de edifício para instalação de serviços de Convívio de Idosos, Segurança Social, Saúde, Casa do Povo e Junta de Freguesia.
2. Executar o referido projecto até meados de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 17.230,00€ (dezasete mil duzentos e trinta euros) destinado a suportar cerca de 50% dos custos do projecto.

19 de Abril de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Praia do Norte, *Marco Paulo Neves da Silva*.